CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE N.º 115 /98 **Em 23 de novembro 1998.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÀO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1.º - Fica denominado Oficialmente como: Rua Maria Joaquina, a via sem saída, que tem seu início na Rua das Pedras, e tem o seu término na Praia do Canto; Conforme Adendo 01, em anexo.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23 DE NOVEMBRO DE 1998.

Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidenta

Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário

Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

ANEXO LEI 115/98

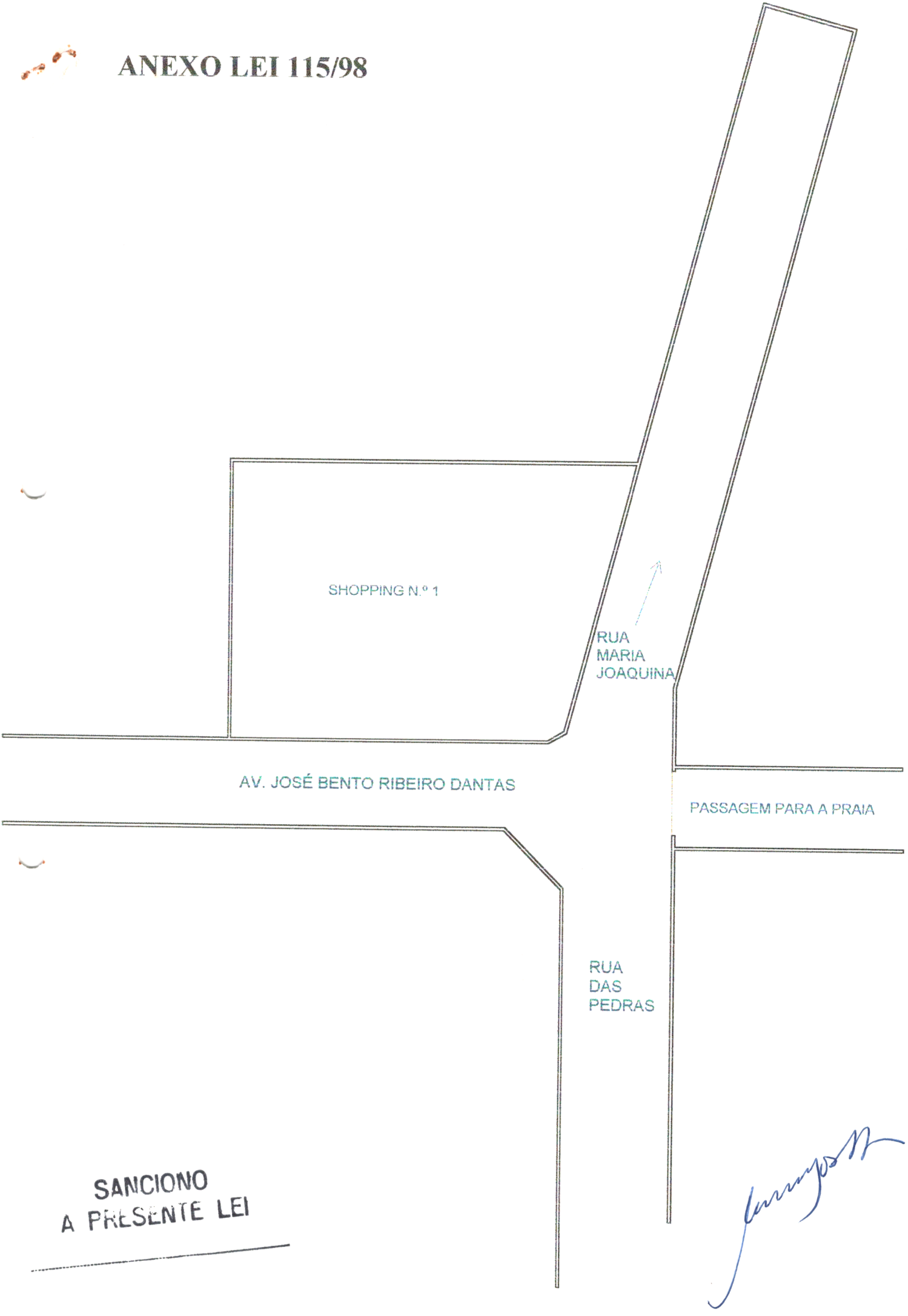

SANCIONO
A PRESENTE LEI